



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 542 DE 29 DE MAIO DE 2018

“Institui e nomeia a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência no âmbito do município de Rio Branco.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o Município de Rio Branco aderiu ao Selo UNICEF – Edição 2017/2020;

Considerando que o Selo UNICEF é uma iniciativa de mobilização social para a promoção, defesa e garantias de direitos das crianças e adolescentes;

Considerando que a participação social e a articulação intersectorial são de fundamental importância para o alcance de resultados positivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, a *Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência* do Selo UNICEF – Edição 2017/2020, composta pelos seguintes membros:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil: Rozária Maia de Lima;
- b) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas: Marta de Lima Lopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

- c) Secretária Municipal Adjunta da Juventude: Daniel Carneiro Alves;
- d) Secretária Municipal de Saúde: Maria Teresa Mont`Alverne de Oliveira;
- e) Secretária Municipal de Educação: Elivan da Silva Dias;
- f) Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social: Osvaldo Ângelo da Silva Filho;
- g) Secretária Municipal de Esporte e Lazer: Rejane Marcelina Ribeiro;
- h) Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil: Shirley Maria Torres de Souza.

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Educandário Santa Margarida: Maria Gorete de Oliveira
- b) Jovens Com Uma Missão: Jéssica Pamela Silva do Carmo

III – CONSELHOS:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Iana Sarah Bacelar Sarquis;
- b) 3º Conselho Tutelar de Rio Branco: Adriano Pinho Cavalcante.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a Edição 2017-2020 do Selo UNICEF, comprometendo-se a planejar, executar e acompanhar as as ações previstas na metodologia da Edição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Prefeita de Rio Branco